

ITU/SP, 02 de Março de 2020.

OFÍCIO Nº ATL/010/2020

**CÂMARA DE VEREADORES DE ITU**

Projeto de Lei Nº 25/2020

**PROTOCOLO NÚMERO: Nº 820/2020**

**ASSUNTO:** Projeto de Lei – encaminha.

DATA: 02/03/2020 HORA:12:00

**Senhor Presidente:**

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que **AUTORIZA A SAÍDA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA - CIGA**, para apreciação e deliberação pelo Egrégio Plenário dessa Casa de Leis.

Por conter matéria de relevante interesse público, solicita-se que a propositura ora encaminhada seja apreciada e deliberada em regime de urgência, nos termos do disposto no art. 41, da Lei Orgânica do Município.

Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**GUILHERME DOS REIS GAZZOLA**  
Prefeito da Estância Turística de Itú

**Excelentíssimo Senhor**

**RICARDO GIORDANI**

**Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itú**

**PROJETO DE LEI Nº 25 /2020**

**AUTORIZA A SAÍDA DO MUNICÍPIO DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU DO CONSÓRCIO  
DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA - CIGA.**

**GUILHERME DOS REIS GAZZOLA**, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a saída do Município da Estância Turística de Itu do Consórcio de Informática na Gestão Pública – CIGA, deixando o mesmo de integrar o referido consórcio para todos os fins de direito.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

Aos 02 de março de 2020.

**GUILHERME DOS REIS GAZZOLA**  
Prefeito da Estância Turística de Itu



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,  
Ilustres Vereadores:**

O Projeto de Lei, que ora encaminho para ser devidamente apreciado e deliberado pelo Egrégio Plenário dessa Edilidade, **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A SAÍDA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA - CIGA.**

Frisa-se que o ingresso do Município da Estância Turística de Itu ao Consórcio de Informática na Gestão Pública – CIGA deu-se por meio da Lei Municipal nº 1.720/2014, visando possibilitar a contratação de *software* para gestão à época.

Tendo em vista que os serviços contratados à época do ingresso não são mais utilizados por esta municipalidade, solicitou-se, *administrativamente*, a retirada do Município da Estância Turística de Itu do Consórcio de Informática de Gestão Pública – CIGA, o que foi deferido na 24ª Assembleia Geral do CIGA – 30.01.2020.

Ademais, ressalta-se a inexistência de pendências fiscais desta municipalidade junto ao Consórcio CIGA, conforme estampa a Ata da 24ª Assembleia Geral em anexo.

Ante ao exposto, espera o Executivo poder contar com o apoio incondicional dos Srs. Vereadores na aprovação da presente propositura.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

Aos 02 de março de 2020.

**GUILHERME DOS REIS GAZZOLA**  
Prefeito da Estância Turística de Itu



LEI Nº 1720 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

**"AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU NO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, aprovou e ele promulgou e sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o ingresso do Município da Estância Turística de Itu no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, nos termos do Contrato de Consórcio Público em anexo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias previstas no Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, Aos 16 de dezembro de 2014

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES  
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada no Livro próprio e publicada.

Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 16 de dezembro de 2014.

DENIS RAMAZINI  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Ec. VALFRIDO MIGUEL CAROTTI  
Secretário Municipal de Economia e Finanças

O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/02/2015*

*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.*

Decide-se, pois, conhecer do recurso interposto pelo Sr. Osni Lenzi (CDC nº 4618), e julga-lo IMPROCEDENTE, e confirmar a decisão proferida pelo SAMAE no sentido de não anular o Termo de Ocorrência de Infração (TOI) e nem cancelar, por via de consequência, a multa aplicada.

I - Intime-se o usuário, para querendo, interpor recurso ao Comitê de Regulação, no prazo de 15 (quinze) dias, em não concordando com a decisão ora proferida.

II - Intime-se o SAMAE/Blumenau, na pessoa do Senhor Diretor Presidente da presente decisão e para, em entendendo, apresentar o seu recurso, no mesmo prazo de 15 (quinze) dias.

III - Em não havendo a apresentação de recursos ao Comitê de Regulação, seja o mesmo encerrado e arquivado.

Entregue-se os documentos originais ao usuário.

Publique-se a decisão no DOM, para todos os seus efeitos legais, bem como nos demais locais usuais para o conhecimento público.

Blumenau (SC), em 09 de fevereiro de 2020.

Heinrich Luiz Pasold  
Diretor Geral

## CIGA

### ATA DA VIGÉSIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL DO CIGA - 30.01.2020

Publicação Nº 2351355

Ata da 24ª Assembleia Geral Ordinária do CIGA.

No dia trinta de janeiro do ano de dois mil e vinte, atendendo ao Edital de Convocação n.º 05/2019, reuniram-se no Município de Florianópolis em Assembleia Geral os Chefes do Poder Executivo dos Municípios integrantes do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, conforme assinaturas na lista de presenças anexa. Às onze horas, em segunda convocação, no auditório da Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina – FACISC, situada à Rua Visconde de Cairú, 391, 3º andar – Estreito, Florianópolis - SC, CEP 88075-020. A mesa foi formada com as seguintes autoridades: Prefeito de São Martinho/SC e Presidente do CIGA, Sr. Robson Jean Back; Prefeito de Luzerna/SC e Membro do Conselho Fiscal do CIGA, Sr. Moisés Diersmann; e o Prefeito de Tunápolis/SC e Membro do Conselho Fiscal do CIGA, Sr. Renato Paulata. Ato contínuo, a Assembleia Geral foi aberta pelo Presidente do CIGA, Sr. Robson Jean Back, o qual cumprimentou todos presentes e efetuou a leitura da ordem do dia: Relatório de Atividades e Prestação de Contas do Exercício de 2019; Orçamento e Plano de Trabalho para o Exercício de 2020; Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; Programa transparência legal; e Assuntos diversos. Na sequência, o Presidente destacou o propósito do CIGA, que é de "Tornar cidades inteligentes e sustentáveis", e a missão do CIGA de "Prover soluções tecnológicas para a melhoria da gestão pública". Ato contínuo, expôs o número de 320 municípios consorciados, atualmente, sendo 292 em Santa Catarina, bem como está presente em 10 estados brasileiros e 8 capitais, o que o torna o maior consórcio do país na sua área de atuação e um dos maiores do país em número total de consorciados. O CIGA possui, conforme informou o Sr. Robson J. Back, 11 sistemas em seu portfólio: CIGA Diário DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina; CIGA Diário DOM/ES - Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo; CIGA Simples – Gestão do Simples Nacional; CIGA Nota - Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica; CIGA CIM - Gestão do Cadastro Integrado Municipal – REDESIM; CIGA Câmara - Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores; CIGA Obras - Programa de Gestão de Obras; CIGA Coletor - Sistema de Integração de Dados Municipais; SINFAT/SC - Sistema de Informações de Licenciamento Ambiental; CIGA GEO - Sistema de Informações Georreferenciais; e o e-CIGA – Sistema de Processo Eletrônico. Dentre as soluções apresentadas, o Presidente destacou os sistemas CIGA Geo e o e-CIGA, que foram implementados no exercício de 2019. Ainda, destacou o Edital de Credenciamento em andamento no CIGA referente à disponibilização de solução informatizada para realizar a captura de transações de pagamento de tributos Municipais por meio de cartão de débito ou crédito, serviço que estará disponível aos entes consorciados que desejarem fazer uso da solução, provavelmente, já a partir do primeiro trimestre de 2020. Na sequência, o Presidente do CIGA prosseguiu com a apresentação da evolução dos contratos do CIGA de 2011 a 2019, sendo que em 2019 foram 1015 sistemas contratados/disponibilizados, sendo que desde 2011 este número vem aumentando, uma vez que em 2011 eram apenas 99 sistemas contratados. O Sr. Robson J. Back também destacou a adimplência dos pagamentos dos consorciados, e que é um aspecto muito importante para o CIGA o comprometimento dos gestores municipais com o Consórcio. Ato contínuo, a linha do tempo do exercício de 2019 foi exposta aos presentes, a qual identificou os principais marcos do ano para o CIGA. O Presidente destacou a assinatura do termo de Cooperação firmado com o Tribunal de Contas do Distrito Federal que permitiu a disponibilização do sistema de processo eletrônico aos entes consorciados, sendo que no CIGA e no CINCATARINA o mesmo já está em utilização e, em breve, haverá a implantação nos municípios de Luzerna e São Martinho como projetos piloto, com o intuito de a partir do segundo semestre de 2020 iniciar a disponibilização aos entes consorciados que desejarem contratar a solução. Ainda, o Consórcio foi destaque na Marcha de Prefeitos em Brasília/DF ao se apresentar no painel "Fórum Municipalista de Consórcios Públicos" representando todos os consórcios públicos e obtendo o reconhecimento da Confederação Nacional de Municípios - CNM naquele espaço. Outro marco destacado pelo Sr. Robson J. Back foi o atingimento de 2 milhões de atos publicados no DOM/SC em agosto de 2019. No final de setembro, houve o lançamento do sistema e-CIGA, durante o Congresso de Prefeitos, sendo que a implantação no CIGA ocorreu em outubro, e o Presidente enfatizou que acredita na economia, velocidade e transparência que o processo eletrônico irá proporcionar aos municípios. O Presidente do CIGA destacou o marco alcançado em dezembro de 2019 referente à publicação da edição de n.º 3.000, sendo o Diário Oficial um motivo de muito orgulho para o CIGA, para o sistema FECAM e para o estado de Santa Catarina. Ainda, em dezembro de 2019, o Sr. Robson J. Back comentou acerca do acordo firmado para a criação do programa "Transparência Legal", do qual participam o CIGA e mais 10 instituições, cuja finalidade geral é promover o cumprimento das disposições da Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/11) no que concerne às leis e atos normativos dos Municípios do Estado de Santa Catarina, cuja iniciativa foi destacada pelo Presidente do CIGA como um projeto pioneiro no país, sendo uma das proposições deste projeto a consolidação de todas as leis municipais dos entes catarinenses. Ato contínuo, o Sr. Robson J. Back solicitou ao Diretor Executivo do CIGA, Sr. Gilsoni L. Albino, que continuasse com a condução dos trabalhos. O Diretor do CIGA iniciou reforçando o agradecimento à equipe organizadora dos eventos que ocorreram na FACISC naquela data, bem como agradeceu à equipe do CIGA pelo esforço na preparação do material que está sendo compartilhado com os presentes, bem como agradeceu a receptividade e o respeito dos

municípios pelo CIGA. Logo, comentou que o CIGA foi destaque em duas revistas especializadas disponíveis em meio eletrônico, na revista "Conjuntura Econômica" da Fundação Getúlio Vargas – FGV e na "Via Revista", que publicou uma edição especial acerca do "Pacto pela Inovação de Santa Catarina", cujo CIGA é signatário. Na sequência, informou o número de publicações no DOM/SC no exercício de 2019, que foi de quase 410 mil atos, número que aumenta a cada ano. A economia total gerada pelos 268 municípios que publicaram no DOM/SC em 2019 foi de 115 milhões de reais. Quanto ao sistema CIGA Simples - Gestão do Simples Nacional, informou o Sr. Gilsoni L. Albino, constam 381 mil empresas cadastradas, 233 municípios utilizam a solução disponibilizada pelo CIGA, mais de um bilhão de documentos processados no sistema, o que totalizou 379 milhões de reais em ISS pago em 2019. Quanto ao sistema CIGA Nota - Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, o Diretor Executivo do CIGA, informou que já foram emitidas mais de 604 mil notas fiscais pelos 13 municípios que adotam a solução, sendo 5.390 contribuintes cadastrados com um valor total de notas fiscais faturadas que supera 964 milhões de reais. No sistema CIGA CIM - Gestão do Cadastro Integrado Municipal, destacou o Sr. Gilsoni L. Albino, é possível que o município delibere de forma automatizada a abertura de empresas, atende a lei de liberdade econômica e a legislação do programa "SC Bem Mais Simples", sendo que já são 255 municípios catarinenses utilizando o CIGA CIM. Na sequência, o Diretor Executivo expôs que há 105 câmaras de vereadores catarinenses que utilizam o CIGA Câmara - Gestão de Câmaras de Vereadores e informou que, recentemente, ocorreu uma licitação no CIGA que irá implicar em alterações na referida solução. Outro sistema do CIGA, o CIGA Obras - Gestão de Obras, informou o Sr. Gilsoni L. Albino, conta com 26 municípios contratantes, totalizando 286 obras cadastradas no sistema. Em 2019, destacou o Diretor Executivo do CIGA, o sistema SinFAT/SC - Licenciamento Ambiental foi colocado em produção em 2019 pelo CIGA, o qual permite aos órgãos municipais de licenciamento ambiental a gestão de tais processos. Ato contínuo, o Sr. Gilsoni L. Albino apresentou os sistemas lançados em 2019, o primeiro refere-se à fiscalização inteligente das obras nos municípios, resultante de parcerias firmadas pelo CIGA com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC, que potencializará a fiscalização de obras e serviços de arquitetura e engenharia nos municípios de Santa Catarina, inclusive o CAU/BR disponibilizou o acesso à Plataforma de Georreferenciamento Integrado (PGI) que integra diversas bases de dados, gera mapas detalhados e permite tal fiscalização inspeção em escala nas cidades. Acerca do CIGA Geo – Sistema de Georreferenciamento, licitado em 2019, o processo de contratação, via Pregão Presencial, resultou numa redução de 43% do valor estimado no Edital de contratação, ou seja, uma economia de, aproximadamente, 11 milhões de reais. Conforme exposto pelo Presidente do CIGA no início da Assembleia, houve o lançamento do sistema e-CIGA. Ainda, o CIGA iniciou o processo de credenciamento de empresas para disponibilização do serviço de pagamentos de tributos por meio de cartões de crédito nos municípios, cuja vigência do referido processo é de 12 (doze) meses, permitindo que as empresas apresentem seu pedido de credenciamento ao CIGA. Com isso, os municípios recebem o valor à vista, o contribuinte pode parcelar ou quitar dívidas, não há custos para a administração municipal e o pagamento é efetuado diretamente via DAM (Documento de Arrecadação Municipal). O Presidente do CIGA tomou a palavra e solicitou ao Diretor Executivo que, encerrada a prestação de contas das atividades do CIGA em 2019, fosse iniciada a prestação de contas do CIGA que depende de aprovação do Conselho Fiscal do CIGA para ser homologada pela Assembleia Geral. Na sequência, o Sr. Gilsoni retomou a palavra e iniciou a apresentação da Prestação de Contas do Exercício de 2019. Primeiramente, informou que o relatório da prestação de contas havia sido enviado e aprovado, previamente, pelos membros do Conselho Fiscal do CIGA, aos quais agradeceu. Logo, iniciou com a exposição do quadro de pessoal do CIGA, que conta com 19 empregados públicos concursados, três empregados públicos comissionados e dois estagiários (área jurídica e TI). Com relação à receita corrente líquida, despesa com pessoal e a relação percentual entre ambas apuradas no exercício de 2019 foram as seguintes: Receita Corrente Líquida de R\$ 4.228.202,18 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil, duzentos e dois reais e dezoito centavos), Despesa com Pessoal de R\$ 2.294.906,09 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e seis reais e nove centavos), 54,28% da receita líquida alocada em despesa com pessoal. Em relação aos saldos bancários, o CIGA encerrou o exercício com o saldo de R\$1.881.945,19 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos). O Sr. Gilsoni L. Albino esclareceu que, embora o CIGA não tenha aumentado os valores dos seus serviços para 2019, houve um incremento nas contratações no decorrer do exercício, de forma que a receita arrecadada de R\$ 4.228.202,18 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil, duzentos e dois reais e dezoito centavos) superou a receita orçada no exercício de R\$ 3.575.561,04 (três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e quatro centavos), enfatizando que o intuito dos gestores do CIGA é incrementar a receita arrecadada por meio de novas contratações e não por meio de reajuste de valores dos serviços. Quanto às despesas do CIGA no exercício de 2019, houve o empenhamento de R\$ 3.953.115,72 (três milhões, novecentos e cinquenta e três mil, cento e quinze reais e setenta e dois centavos), de forma que o superávit orçamentário do exercício foi de R\$ 280.680,86 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos). Quanto ao balanço financeiro do CIGA em 2019, o resultado em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$ 461.187,02 (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e dois centavos). Já, o balanço patrimonial resultou num superávit financeiro acumulado de R\$ 1.684.443,49 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e nove centavos), o qual poderá ser utilizado para suplementação orçamentária nos exercícios seguintes. Ato contínuo, o Sr. Gilsoni L. Albino ressaltou que a prestação de contas completa consta no relatório impresso aos presentes, bem como os relatórios contábeis relativos aos anexos da Lei de Responsabilidade Fiscal e Relatórios Resumido de Execução Orçamentária estão publicados no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) e se encontram no site do Ciga (<https://ciga.sc.gov.br/transparencia/>), o site (<http://service1 publica.inf.br/clientes/ciga/portaltransparencia/>) do Portal da Transparência encontra-se atualizado e os indicadores dos contratos 2019 estão disponíveis no site <http://2019.ciga.sc.gov.br/>. Logo, foi exposto os pareceres favoráveis do Conselho Fiscal do CIGA pela aprovação das contas do exercício de 2019 a ser submetida à presente Assembleia Geral. Na sequência, o Presidente do CIGA colocou em discussão na Assembleia a prestação de contas do consórcio CIGA referente ao Exercício de 2019, sendo que não houve manifestações dos presentes, o Sr. Robson J. Back seguiu para etapa de aprovação das referidas contas, de forma que foi aprovado por unanimidade a prestação de contas e o balanço anual do CIGA do exercício de 2019. Na sequência, o Presidente concedeu a palavra para o Diretor do CIGA. O Sr. Gilsoni L. Albino retomou a fala apresentando o orçamento para o exercício de 2020, o qual já foi aprovado em Assembleia anterior. O orçamento do CIGA para 2020 é de R\$ 4.155.541,15 (quatro milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos). O Sr. Gilsoni L. Albino esclareceu que não houve nenhum reajuste nos valores dos serviços para 2020. Adicionalmente, o Diretor Executivo esclareceu que alterações prováveis devem ocorrer no orçamento de 2020 devido a contratação da empresa fornecedora do sistema CIGA GEO, que ocorreu após a realização do orçamento para 2020 que sofrerá alterações a cada contratação de município, aumentando a despesa e receita do CIGA e, conforme já mencionado, o saldo disponível de superávit de exercícios anteriores poderá ser utilizado para suplementação por Resolução expedida pelo Presidente do CIGA. O Presidente do CIGA colocou em discussão e deliberação o orçamento de 2020 do CIGA, sendo que não houve manifestações dos presentes, permanecendo o orçamento da mesma forma que foi aprovado em Assembleia anterior do CIGA. Ato contínuo, o Diretor do CIGA expôs para análise e aprovação o Plano de Trabalho do CIGA para o exercício de 2020 que, além de consistir na continuidade dos mais de 1.000 contratos vigentes em 2019, a parte de inovação possui os seguintes projetos prioritários: CIGA Diário - Publicidade Legal, referente à

estruturação do diário oficial para pesquisa específica de leis; Inteligência tributária, que consiste na integração das soluções do CIGA de forma mais harmônica e automatizada; CIGA Câmara, o qual consiste na disponibilização de uma nova plataforma referente ao processo licitatório que ocorreu em 2019; otimização do e-CIGA – Sistema de Processo Eletrônico para amplo uso dos municípios; e ampliação do portfólio de soluções ofertadas pelo CIGA, por meio de contratação de terceiros e formalização de parcerias. Na sequência, o Sr. Gilsoni L. Albino expôs quais os novos estudos de contratações que estão sendo realizados pelo CIGA: credenciamento e contratação de sistema(s)/ serviço(s) eletrônico de avaliação de bens imóveis para os diversos fins da administração pública e tributária dos municípios; credenciamento ou chamamento público de empresas que forneçam contas de e-mails gratuitamente (para educação); projeto "Educação Conectada" com foco em melhorias tecnológicas e de qualificação de professores, por meio de contratação de serviços, equipamentos e capacitação; e licitação na modalidade de registro de preço de sistema de fiscalização de bancos, cartões de crédito, plano de saúde e outras áreas relacionadas ao ISS. O Presidente do CIGA submeteu aos prefeitos consorciados presentes o Plano de Trabalho 2020, o qual foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Sr. Gilsoni L. Albino apresentou a nova tabela de valores do sistema CIGA Câmara - Versão 2.0, resultante da licitação realizada nos termos do Edital do Pregão Presencial n.º 08/2019. Os valores para a nova solução são superiores ao portal atualmente em utilização pelas Câmaras, sendo que a migração para a nova versão não será obrigatória num primeiro momento para as Câmaras com contratos vigentes. O Diretor Executivo ressaltou que a nova solução possui funcionalidades adicionais, por isso os valores superam os que estavam sendo praticados, até então, pelo CIGA. Na sequência, o Presidente do CIGA colocou em discussão e aprovação os novos valores para o CIGA Câmara - Versão 2.0, sendo os mesmos aprovados por unanimidade, conforme tabela abaixo:

Faixa	Quantidade de Vereadores	Valor Mensal - Portal e Processo Legislativo	Valor Mensal – Protocolo e Processo Digital	Valor Mensal – Votação Eletrônica Offline
1	9	R\$ 410,00	R\$ 130,00	R\$ 180,00
2	10 a 15	R\$ 450,00	R\$ 131,00	R\$ 190,00
3	16 a 25	R\$ 650,00	R\$ 131,00	R\$ 200,00
4	26 a 35	R\$ 900,00	R\$ 131,00	R\$ 210,00
5	Mais de 35	R\$ 1.400,00	R\$ 131,00	R\$ 220,00

Ainda, acerca dos valores do CIGA Câmara - Versão 2.0, os valores a serem praticados de implantação, migração de dados e horas técnicas serão conforme os valores finais apresentados pela empresa contratada no processo licitatório, os quais poderão ser cobrados ou não a depender de cada estudo de implantação a ser efetuado. Na sequência, seguindo com a Assembleia, o Diretor Executivo apresentou aos presentes mais detalhes acerca do programa "Transparência Legal", que consiste na cooperação do CIGA e mais 10 instituições, conforme já mencionado, sendo coordenado pelo Ministério Público de Santa Catarina. O programa possui viés orientativo e aumentará a segurança de decisão para os gestores, bem como consistirá na criação de um local unificado de publicação: leis ou leismunicipais.sc.gov.br, de forma que serão aproveitados os atos do CIGA Diário, podendo haver a inclusão de dados de acervo ou a integração com outros diários e sistemas externos, inclusive do judiciário. Tal projeto não implicará custos adicionais aos consorciados e poderá ser integrado aos sistemas legislativos do CIGA e de terceiros ligados às Câmaras de Vereadores e também poderá ser integrado ao projeto LexML do Senado Federal, via formalização de um Acordo de Cooperação Técnica entre o Senado e o CIGA. Ato contínuo, foi proposto a alteração dos valores praticados para os sistemas contratados por municípios de fora do estado de Santa Catarina, em que o CIGA possua cooperação e apoio de entidade local (associação de municípios ou consórcio público) nos moldes de Santa Catarina. Desta forma, os valores a serem praticados para estes municípios com suporte de entidades locais seriam os mesmos pagos pelos municípios catarinenses. Ainda, foram apresentadas para aprovação as seguintes solicitações de cooperação para disponibilização de sistemas: Consórcio Cirenor; Federação dos municípios do Maranhão – FAMEM; e Federação dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS. Ainda, foi exposta a solicitação de renovação dos termos atuais da cooperação do CIGA com a Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AMUNES. Na sequência, o Presidente do CIGA colocou em discussão e aprovação pela Assembleia a pauta de assuntos gerais, sendo aprovada por unanimidade, a alteração dos valores dos serviços praticados para municípios de fora de Santa Catarina, que possuam entidades locais cooperando e apoiando o CIGA na prestação do serviço, de forma que sejam os mesmos praticados pelos municípios catarinenses; a formalização das cooperações solicitadas; e a renovação da cooperação do CIGA com a AMUNES, nos termos atuais. Ato contínuo, o Presidente do CIGA levou para deliberação e aprovação da Assembleia a homologação do consorciamento do município de Pilar do Sul/SP, bem como a autorização do desconorciamento do município de Itu/SP do CIGA, a qual foi solicitada pelo município, ressaltando que não há nenhuma pendência financeira deste município com Consórcio. Logo, foi aprovado por unanimidade o ingresso de Pilar do Sul/SP e a saída de Itu/SP do CIGA. Por fim, seguiu-se para o último item da ordem do dia referente à eleição e posse dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para a gestão 2020. A composição da chapa para a eleição, esclareceu o Sr. Gilsoni L. Albino, foi realizada a partir das indicações das associações, sendo um prefeito de cada região. No total são cinco prefeitos para o Conselho de Administração e seis prefeitos para o Conselho Fiscal. A chapa apresentada para apreciação e aprovação da Assembleia era composta pelos seguintes prefeitos: Conselho de Administração – Presidente: Sr. Robson Jean Back – Prefeito de São Martinho – Associação AMUREL; Vice-Presidente: Sr. Emerson Ari Reichert – Prefeito de Ipira - Associação AMAUC; Segundo Vice-Presidente: Sr. Eder Ivan Marmitt – Prefeito de Sul Brasil - Associação AMOSC; Primeiro Secretário: Sr. Moisés Diersmann – Prefeito de Luzerna – Associação AMMOC; Segundo Secretário: Sr. Ramon Wollinger – Prefeito de Biguaçu - Associação GRANFPOLIS, cada um desses prefeitos tem partidos diferentes. Conselho Fiscal: Sr. Rodrigo Preis – Prefeito de Rio do Campo - Associação AMAVI; Sr. Ronaldo Luiz Senger – Prefeito de Bom Jesus do Oeste - Associação AMERIOS; Sr. Clézio José Fortunato - São João do Itapeirú - Associação AMVALI; Sr. Edilson Miguel Volkweis - Prefeito de Princesa - Associação AMEOSC; Sr. Raul Ribas Neto – Prefeito de Matos Costa - Associação AMARP; Sr. José Luiz Colombi – Prefeito de Botuverá - Associação AMMVI; e como membro suplente do Conselho Fiscal, em caso de renúncia de algum membro titular, o Sr. Neuri Meurer – Prefeito de Irati - Associação AMNOROESTE. O Diretor do CIGA comentou que é histórico no CIGA o Presidente a permanecer por dois mandatos. O Sr. Moisés Diersmann, membro do Conselho Fiscal do CIGA, solicitou a palavra e confirmou tal histórico de permanência de presidentes do CIGA por dois anos, e reiterou que é a favor da recondução do Sr. Robson J. Back na presidência do CIGA em virtude do bom trabalho realizado frente ao Consórcio. Logo, concluída a leitura da chapa pelo Diretor Executivo, o Presidente do CIGA colocou a chapa em discussão pelos presentes, agradeceu as palavras do Prefeito Moisés Diersmann e a colaboração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do CIGA e a equipe do Consórcio durante a gestão de 2019. O Prefeito Robson J. Back reiterou sua disposição em continuar frente à presidência do CIGA e deixou seu nome à disposição, mas reforçou que não há problema nenhum caso haja outro prefeito ou prefeita que queira se candidatar. Logo, o Presidente do CIGA colocou a chapa em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade pela Assembleia. Após a eleição dos novos conselhos do CIGA para 2020, os membros presentes efetuaram a assinatura do termo de posse. Ato contínuo, o Presidente do CIGA, Sr. Robson J. Back, deu por encerrada

a Assembleia. Eu, Gilsoni Lunardi Albino, Diretor Executivo do CIGA, redigi a presente ata por solicitação do Presidente do CIGA a qual será dada a conhecimento de todos os consorciados por meio do Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

ROBSON JEAN BACK  
Presidente do CIGA

GILSONI LUNARDI ALBINO  
Diretor Executivo do CIGA  
Prefeito de São Martinho/SC

### **EXTRATO DE CONTRATO N. 072 - MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**

Publicação Nº 2350828

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2020  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Major Gercino  
CONTRATANTE: Município de Major Gercino  
CNPJ: 82.845.744/0001-71  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018  
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional.

VALOR: R\$ 2.226,00 (dois mil e duzentos e vinte e seis reais)  
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2019.  
GILSONI LUNARDI ALBINO  
Diretor Executivo do CIGA

### **EXTRATO DE CONTRATO N. 073 - MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE**

Publicação Nº 2350926

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2020  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Timbó Grande  
CONTRATANTE: Município de Timbó Grande  
CNPJ: 78.497.492/0001-60  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO 05/2018  
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão de Obras - CIGA Obras: direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada, com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB) e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação; Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; Gestão Tributária: Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - CIGA Nota: permite a emissão de Nota Fiscal de Serviços com o intuito de registrar, de forma eletrônica, as operações de prestação de serviço de pessoas jurídicas estabelecidas no município, sendo integrado ao Sistema de Gestão do Simples Nacional; Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA.

VALOR: R\$ 11.669,52 (onze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)